



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ATO DO PREFEITO

PORTARIA PMV, Nº 593, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 69, VI da Lei Orgânica do Município e o artigo 25, inciso IV da Deliberação 200/96;

Considerando os termos do processo administrativo nº. 13.665/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, as pessoas abaixo elencadas para compor a Comissão de Tomada de Contas para apuração de responsabilidade pelo não atendimento ao solicitado em inspeção iniciada nas dependências do **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Valença – PREVI VALENÇA**, com a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e possíveis danos ao erário, se comprovado:

- **Flávia Guimarães Silva (Presidente)**
- **Mirian Felisberto Barbosa Carvalho**

Art. 2º - O prazo para conclusão dos serviços da Tomada de Contas será de 60 (sessenta) dias, a contar da instauração do processo, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo uma única vez, conforme Deliberação 200/96.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2016.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito